

MATRÍCULA

42.226

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CNM-119891.2.0042226-83

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 05 de outubro de 2010

IMÓVEL: Lote nº 4, da quadra nº 10, do tipo **RESIDENCIAL**, do Loteamento denominado "**TERRAVISTA RESIDENCE CLUB**", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol - SP, que mede quatorze metros e dois centímetros (14,02) em curva com raio de cento e setenta e três metros e sessenta e sete centímetros (173,67) de frente para a Rua Projetada 8; onze metros e sessenta sete centímetros (11,67) em curva com raio de cento e quarenta e quatro metros e sessenta e sete centímetros (144,67) nos fundos dividindo com o Lote 21; vinte e nove (29,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito visto de frente com o lote 5, e do outro lado com o lote 3 encerrando uma área de 372,51 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº.20.11.05.0538.01.000.- **PROPRIETARIA: ASSISI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 11.241.983/0001-74, com sede à Rua XV de Novembro nº 3.230, sala 01, 7º andar, em São José do Rio Preto/SP.- **REGISTROS ANTERIORES:** R.001/35.224, de 04.12.2009 e Registro do loteamento sob nº 003, da mesma matrícula nº 35.224, de 05 de outubro de 2010, todos deste cartório.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Substituto,

Protocolizado sob nº 97.151

AV.001/42.226. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº.20.11.10.0380.01.000 e não como constou, conforme comprovam a certidão municipal, datada de 27/02/2018 e requerimento inserido no contrato referido no próximo registro, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 05 de março de 2018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº.135.307, de 01/03/2018).GS

R.002/42.226. Conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de lote urbano com pagamento parcelado do preço, com alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, passado na cidade de São José do Rio Preto-SP, aos 11 de março de 2011, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **ASSISI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à **BEATRIZ DINIS SILVA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG. nº45.184.473-7-SSP-SP, e inscrita no CPF. Nº357.487.068-06, residente e domiciliada na Rua Manoel Caldeira Filho, nº1754, Bairro Cidade Jardim em São José do Rio Preto-SP., **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R\$100.577,70 (cem mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$47.118,79. **CONDIÇÕES:** As contantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 05 de março de 2018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº.135.307, de 01/03/2018).GS

R.003/42.226. Conforme o contrato referido no R.002, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **BEATRIZ DINIS SILVA**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, à **ASSISI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R\$90.519,95 (noventa mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), com prazo de cento e vinte (120) meses, através de parcelas mensais consecutivas, cada uma no valor de R\$754,33, vencendo-se a primeira no dia 10/05/2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, as quais serão acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e serão reajustadas mensalmente pelo segue no verso...

MATRÍCULA

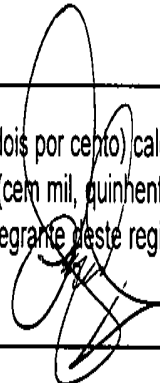
42.226

FICHA

001

VERSO

Código Nacional de Matrícula – CNM-119891.2.0042226-83

IGP-M/FGV., a partir desta data, e multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor da prestação em atraso. Para os fins do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R\$100.577,70 (cem mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **CONDIÇÕES:** Além destas, as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de março de 2018. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº.135.307, de 01/03/2018).GS

AV.004/42.226. Procede-se à presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, e a requerimento da credora/fiduciária adiante nomeada, instruído com a notificação feita à fiduciante/devedora **BEATRIZ DINIS SILVA**, solteira, maior, já antes qualificada, e do comprovante do pagamento do ITBI devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome da credora fiduciária **ASSISI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já antes qualificada, representada na forma da Lei, no valor de **R\$100.577,70** (cem mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Valor Venal/2026: **R\$71.108,43**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 18 de junho de 2026. O Escrevente Autorizado,  André B. Silveira. (Protocolo nº.189537, de 09/01/2026). /car. - Selo Digital: 119891331000L2M42226A4260

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital